



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO 1 - EDITAL 12/2025
(USO INTERNO DO GR-DEPEX)
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ENSINO

Estrutura e clareza da proposta	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01. Definição de objetivos (Devem ser avaliados: O objetivo geral que deve indicar a abrangência e o propósito a que Programa ou Projeto deseja alcançar. Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do Programa ou Projeto. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados.)	5	
02. Coerência da justificativa (Neste critério, avalia-se a justificativa da proposta considerando a qualidade da descrição da relação e contribuição com o currículo do curso, do perfil do egresso que se quer formar, bem como da contribuição para a formação acadêmico-profissional no desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas. Consiste em uma exposição sucinta, mas completa das razões diretas ou indiretas de ordem teórica ou prática que tornam o projeto importante.)	5	
03. Pertinência da fundamentação teórica (A fundamentação teórica consiste em embasar, de forma coerente e com utilização de autores de referência na área, o tema que será trabalhado. A avaliação da fundamentação teórica da proposta considera a explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram e a relação com a justificativa e com os objetivos propostos.)	5	
04. Adequação metodológica, cronograma de execução e infraestrutura (A metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida e da abordagem pedagógica a ser realizada. É a explicação da intervenção pedagógica a ser realizada, das etapas do Programa ou Projeto de Ensino, do tempo previsto, da equipe de trabalho e da divisão do trabalho, enfim, de tudo aquilo que se utilizará no projeto. A avaliação da metodologia proposta considera a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência metodológica com os objetivos da proposta.)	5	
05. Público-alvo do ensino atendido pela ação (Deve-se avaliar a descrição das pessoas que serão envolvidas e se beneficiarão com o projeto. A avaliação da pertinência do público-alvo escolhido, bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considera: a pertinência do público-alvo escolhido em relação à área temática e a qualidade da delimitação e a relação com o(s) cursos e seus currículos.)	5	
06. Permanência e Êxito (verificar se projeto de ensino contempla alguma proposta de diminuição dos índices de evasão e retenção melhorando o processo de permanência e êxito do estudante).	10	
SUBTOTAL (1)		
Diretrizes do ensino e relevância institucional	Pontuação máxima	Pontuação obtida
07. Aderência ao Laboratório IFMaker e Conexão com a cultura maker/STEAM (Avalia o alinhamento da proposta ao uso efetivo do Laboratório IFMaker Gravataí (espaços, equipamentos, processos e normas) e a profundidade da integração maker/STEAM (Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics) nas atividades pedagógicas — incluindo prototipagem, experimentação, iteração e documentação dos aprendizados.)	15	
08. Relação com os componentes curriculares dos Cursos (A avaliação deste critério considera como a proposta elaborada interage, explora ou contribui com componentes curriculares do(s) curso(s).)	10	
09. Interdisciplinaridade curricular (Refere-se à interdependência entre as diversas áreas do conhecimento. Na avaliação deste critério verifica-se a existência da relação do conhecimento específico e a totalidade, da interação de conceitos, das metodologias e experiências oriundas das diversas áreas do conhecimento e sua relação com a prática, visando alcançar os objetivos propostos.)	10	
10. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão (Na avaliação deste critério considera-se a articulação do ensino com a extensão e a pesquisa como uma prática acadêmica vinculada ao processo de formação de estudantes e de geração de conhecimento.)	10	
11. Contribuição para o avanço dos processos de ensino na(s) área(s) vinculadas à proposta (Avalia a contribuição do Programa ou Projeto de Ensino a partir da proposta de ações inovadoras relacionadas à(s) área(s) e curso(s) envolvido(s).)	10	
12. Contribuição para consolidação do perfil do egresso (Avalia-se o desenvolvimento de competências na relação com o perfil do egresso a partir de vivências proporcionadas pela participação no Programa ou Projeto de Ensino, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade.)	10	
SUBTOTAL (2)		
TOTAL (1+2)		